PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: tesouraria@claraval.mg.gov.br

LEI Nº. 1.358/2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Claraval/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2016, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à Seguinte dotação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1002.1.052– Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.02.02 – Departamento de Administração
04.122.0401.2.058 – Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval/MG, 28 de março de 2016.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal